



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 620, de 30 de junho de 1.978

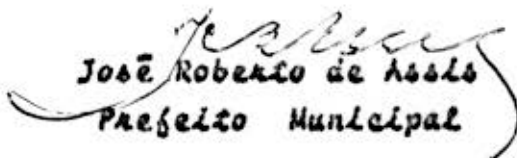
Dispõe sobre a atualização do Valor de Referência para os Tributos Municipais e demais disposições da Lei nº 585/75.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23/06/78, PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1º - Para o exercício de 1.979, o Valor de Referência (VR) será de Cr\$. 1.150,70 (hum mil, cento e cinquenta cruzelros e setenta centavos).

Artigo 2º - Anualmente, a partir de 1.980, o Valor de Referência (VR), será atualizado por Decreto do Executivo, de acordo com o percentual correspondente à variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) no período compreendido entre os meses de abril de um ano e abril do ano imediatamente anterior ao da vigência do novo Valor de Referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 600/77.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e oito.


Marcelo Nadalin Patróni
Diretor